



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A justificativa para a contratação direta baseia-se no **Art. 24, inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que prescreve:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos: (...)” (grifo meu).

Sabe-se que o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, de toda uma população em geral, como já enfatizamos, de toda importância para a municipalidade.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da população e de responsabilidade do Município.

A respeito do conceito de emergência, para fins do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, Marçal Justen Filho ensina que:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores”.

Vale salientar que a administração já está realizando todos os levantamentos pertinentes para dimensionamento da demanda para o restante de todo o exercício de 2018 e que, no mais curto espaço de tempo possível, estará realizando um processo licitatório de maior demanda para a realização da aquisição de mais testes e coleiras repelentes para cães.

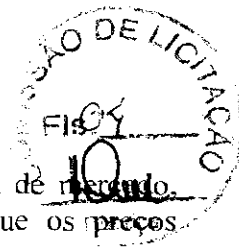
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observando o princípio da eficiência, e visando evitar a paralisação de tais serviços que são imprescindíveis para os seus usuários e no intuito de atender as necessidades da comunidade, justifica-se a contratação da empresa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **M. A. M. MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: imediatamente até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO: As aquisições, objeto desta solicitação, serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação foi devidamente feita pelo Setor de Contabilidade anexa.

ANEXOS:

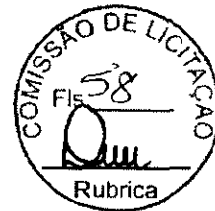
- Indicação Orçamentária
- Pesquisas de Preços
- Documentação da empresa
- Memo 245/2018 – SEMSA/DVS/DVA

Atenciosamente,


JOSÉ DAS DORES COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1948/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização do(a) Sr (a). JOSÉ DAS DORES COUTO, Secretário Munic. de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição emergencial de 10.000 (dez mil) testes rápidos de Leishmaniose Visceral Canina, para diagnóstico rápido e preciso de leishmaniose em cães, tendo em vista o aumento do número de casos da doença em humanos nos últimos meses, para atender uma a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

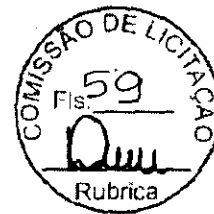
IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particular, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (...)"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) Secretaria Municipal de Saúde, onde no ano de 2017 o município apresentou 16 casos de Leishmaniose Visceral/LV em humanos, em 2018, já foram registrados 39 (trinta e nove) casos – seguidos de 02 (dois) óbitos. A leishmaniose visceral é uma doença infecciosa que apresenta sintomas pouco específicos, de difícil diagnóstico, com características clínicas de **evolução grave**, o diagnóstico, deve ser feito de forma precisa e o mais precocemente possível. Caso não seja tratada, 90% (noventa por cento) dos casos levam à morte e de acordo com o Ministério da Saúde/MS, os cães são a principal fonte de infecção para o vetor e fundamentalmente reesponsáveis pela manutenção da transmissão da doença. Dessa forma, as rotinas de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes necessitam serem implementadas, por isso, a aquisição dos testes rápidos de leishmaniose visceral canina, concomitante ao teste sorológico é tão importante e indispensável, para o diagnóstico rápido dos cães infectados. A Secretaria Municipal de Saúde no intuito de intensificar as ações voltadas a reduzir a incidência de casos no município realizará um mutirão "**Alerta contra a Leishmaniose**" juntamente com outras secretarias durante 90 (noventa) dias a iniciar do dia **18 de Junho**, para desenvolver ações que visam informar e conscientizar a população e combater o mosquito palha (vetor causador da Leishmaniose). É de responsabilidade do Estado a aquisição dos testes rápidos, mas tendo em vista a população canina atual no município serem de 20.109 (vinte mil cento e nove) e a quantidade de testes disponibilizados no mês passado serem de 640 (seiscentos e quarenta) testes fornecidos pelo Estado, solicitamos a aquisição desse produto, para podermos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



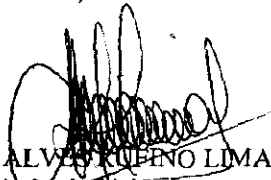
de 640 (seiscentos e quarenta) testes fornecidos pelo Estado, solicitamos a aquisição desse produto, para podermos agir em tempo oportuno e evitar morbimortalidade da população. Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

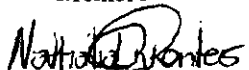
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **M. A. M. MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 25 de Junho de 2018.


MIDIANE ALVES RUBINO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente em Exercício


THAÍS NACIMENTO LOPES
Comissão de Licitação
Membro


NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES
Comissão de Licitação
Membro

SHOPING E O BICHO EIRELI



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para quem possa interessar, que a empresa M.A.M. Muniz Comercio & Serviços Eirele, CNPJ Nº 18.340.404/0001-90, Inscrição Estadual Nº 15.414.081-3, Endereço: Rua A15, Quadra 37, lote 12, Bairro Residencial Amazônia – Parauapebas – Pa CEP: CEP: 68.515-000. É nossa fornecedora de produtos veterinários, tendo nos fornecido através da NF nº 153, de 02 de julho de 2018, o seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO	VALOR (R\$) TOTAL
01	KIT TESTE LEISHMANIOS	Alere	KIT	20,00	65,50	1.310,00

Informamos ainda que os fornecimentos foram sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado, pela sócia proprietária, telefone: (94)98178.0936, empresa SHOPING E O BICHO EIRELI firma comercial e prestadora de serviços, portadora do CNPJ nº 22.339.894/0001-81 e da Inscrição Estadual nº 15.484.489-6, localizada na AV DOS IPES, s/n, QUADRA: 78 LT. 09; Bairro Cidade Jardim; Município de Parauapebas, estado do Pará.

Parauapebas-PA, 03 de julho de 2018.


CLEOMAR DE OLIVEIRA COSTA
SHOPING E O BICHO EIRELI
CNPJ 22.339.894/0001-81

